
ATA DA 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Às oito horas e vinte e sete minutos do vigésimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte, por intermédio, extraordinariamente, de ferramenta eletrônica de reuniões, em razão da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus. **PRESENCAS:** Sr. Marcelo de Siqueira Freitas, Presidente do Conselho Deliberativo, e os Conselheiros no exercício da titularidade: Sr. Marcelo Coelho de Sá, Sr. Manuel Augusto Alves Silva, Sr. Thiago Feran Freitas Araújo, Sr. Ivan Jorge Bechara Filho e Sr. Wagner Lenhart. Presentes, também, os membros suplentes Sr. Luiz Carlos Santos Júnior e Sra. Patrícia Vieira da Costa; o Sr. Ricardo Pena Pinheiro, Diretor-Presidente da Funpresp-Exe; o Sr. Cleiton dos Santos Araújo, Diretor de Administração; o Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor de Segurança; o Sr. Tiago Nunes de Freitas Dahdah, Diretor de Investimentos; a Sra. Carina Bellini Cancelli, Gerente Jurídica; o Sr. Luiz Eduardo Alves Ferreira, Gerente de Auditoria Interna; o Sr. Rafael Liberal Ferreira de Santana, Gerente de Governança e Planejamento Interino; a Sra. Patrícia Brito de Ávila, Coordenadora de Secretariado e Órgãos Colegiados; a Sra. Jordana Alves Batista Tassi, Analista de Previdência Complementar; e a Sra. Esther de Godoy Ponteiro, Assistente Administrativa. **PARTICIPANTES EVENTUAIS:** Sr. Antônio dos Santos Drumond Filho, Coordenador de Auditoria; Sr. Leonardo de Queiroz Gomes, Coordenador de Assuntos Jurídico-Administrativos; Sr. João Luiz Pinheiro Hortêncio de Medeiros, Gerente de Conformidade e Controles Internos; Sr. Andrei José Rodrigues, Gerente de Gestão de Pessoas; Sra. Cláudia Letícia Boato Alves, Coordenadora de Remuneração e Desempenho; Sra. Leônia Vieira Gomes, Gerente de Comunicação e Relacionamento; Sra. Sandiscléia Beni Gutierrez, Coordenadora de Relacionamento e Atendimento. **MESA:** Presidiu a reunião o Sr. Marcelo Siqueira e a secretariou a Sra. Patrícia Ávila. **PAUTA DA REUNIÃO:** **Assuntos Deliberativos:** **1)** Ordem do Dia; **2)** Atas da 85ª e 86ª Reuniões Ordinárias; **3)** Revisão do Regimento Interno; **4)** Revisão das Normas de Auditoria Interna; **5)** Demandas do Conselho Fiscal: divulgação dos dados de remunerações do Pessoal da Funpresp-Exe (REC nº 30, de 27/01/2020) e celebração de contratações e aquisições cujos valores ultrapassem a alçada da Diretoria Executiva (REC nº 31, 17/02/2020); **6)** Designação de membros da Comissão de Ética; **7)** Lei de Acesso à Informação; **Assuntos Informativos:** **8)** Ações implementadas pela Gerência de Comunicação e Relacionamento (2º semestre/2019); **9)** Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de Acompanhamento dos Planos de Ação (abril/2020); **10)** Atas dos Colegiados; e **11)** Informes. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 35 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Presidente do Conselho Deliberativo instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos. **DELIBERAÇÕES: Item 1)** A Ordem do Dia foi aprovada pelos membros do Colegiado e seguiu a seguinte sequência: 1, 2, 3, 6, 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 11. **Item 2)** As atas da 85ª e 86ª Reuniões Ordinárias do Conselho Deliberativo foram aprovadas e serão assinadas pelos membros presentes nas respectivas sessões tão logo se encerre o estado de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus. **Item 3)** A Sra. Carina Bellini apresentou as principais alterações no Regimento Interno e informou que as sugestões de alterações decorreram da revisão do Estatuto da Funpresp-Exe, ocorrida em dezembro de 2019; das mudanças na estrutura organizacional da Entidade, aprovadas em janeiro de 2020; e da necessidade de aprimoramentos dos mecanismos de governança e do processo decisório dos colegiados. Em seguida, o Sr. Marcelo Siqueira informou que a presidente do Conselho Fiscal encaminhou, por email, as contribuições daquele Colegiado à proposta do novo Regimento Interno, constantes da Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal, realizada em 18 de maio de 2020, a ser aprovada na 82ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, em 25 de maio de 2020, com a solicitação de que as mesmas sejam submetidas à análise do Conselho Deliberativo previamente à deliberação. Tendo em vista a complexidade do tema, a sua relevância para a Fundação, bem como a necessidade de se analisar as contribuições do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, o colegiado decidiu pelo adiamento do tema para a próxima reunião. Adicionalmente,

- 1/5 -

ATA DA 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2020

e uma vez que a proposta do Regimento Interno altera a periodicidade das reuniões dos Comitês de Assessoramento Técnico ExecPrev e LegisPrev, os membros do Conselho decidiram encaminhar a minuta dos artigos àqueles Comitês, para prévia manifestação, por sugestão do Conselheiro Thiago. Não obstante, algumas dúvidas foram esclarecidas durante a reunião acerca do Regimento Interno, em especial sobre (i) atividades político-partidárias, cuja definição formal está prevista no art. 21, parágrafo 1º do Estatuto, (ii) possibilidade de recondução de membros do Conselho Fiscal, o que é vedado pelo art. 46, parágrafo 6º do Estatuto, e (iii) fluxo, no âmbito do Comitê de Auditoria, quando da inobservância de normas legais e regulamentares que, em tese, representem risco à continuidade da Funpresp-Exe e dos planos de benefícios operados por esta, ao que foi esclarecido que está de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar nº 27, de 6 de dezembro de 2017. Outros artigos foram destacados e serão debatidos novamente na próxima reunião, a saber: art. 8º, art. 9º, art. 11, art. 25, art. 26, art. 33, art. 45, art. 65, art. 73, art. 75, art. 78 e art. 92. A Sra. Patrícia Ávila informou que, após a reunião, será disponibilizado na Sala de Governança arquivo que consolida as propostas da Diretoria-Executiva, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal. **RESOLUÇÃO Nº 334:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso XXIII do art. 34 do Estatuto da Fundação, resolve encaminhar aos Comitês de Assessoramento Técnico ExecPrev e LegisPrev, para manifestação, a minuta dos arts. 45 e 46 da proposta de revisão do Regimento Interno, uma vez que altera a periodicidade das reuniões dos referidos Comitês. **Item 4)** O Sr. Luiz Eduardo apresentou as principais sugestões de alteração da Norma de Auditoria exaradas pela Diretoria Executiva e pela Gerência de Auditoria Interna (PDE nº 110/2020, de 20 de abril de 2020) e pelo Comitê de Auditoria (PDE nº 133/2020, de 11 de maio de 2020). Os membros do Conselho iniciaram a discussão sobre o tema mas, tendo em vista a necessidade de se analisar as contribuições do Comitê de Auditoria e da Diretoria Executiva, decidiram adiar a deliberação para a próxima reunião. A Sra. Patrícia Ávila informou que, após a reunião, será disponibilizado na Sala de Governança arquivo que consolida as propostas da Gerência de Auditoria Interna, da Diretoria-Executiva e do Comitê de Auditoria. **Item 5)** O Sr. Andrei apresentou o histórico de demandas relacionadas à publicação de remuneração de pessoal da Funpresp-Exe emitidas pela Controladoria Geral da União (CGU), por meio do Relatório de Avaliação nº 201900397, de 31 de julho de 2019, relativo ao exercício 2018, e pelo Conselho Fiscal. A versão preliminar do relatório da CGU recomendava “*dar publicidade das informações detalhadas das remunerações percebidas pelo corpo diretivo e funcional da Fundação, por meio de demonstrativos periódicos a serem disponibilizados em seu sítio eletrônico na internet, contemplando, para os agentes públicos cedidos, o somatório da remuneração paga a esses agentes pela Funpresp-Exe e pelos seus órgãos de origem (ou seja, a remuneração ressarcida pela Funpresp-Exe ao órgão de origem)*”. A Fundação solicitou à CGU apreciação sobre os riscos jurídicos dessa primeira recomendação à luz do disposto na Lei 13.709, de 2018, sendo que essa primeira recomendação da CGU tem similaridade com a Recomendação nº 30 do Conselho Fiscal. Ao avaliar a questão, a CGU alterou tal recomendação nos seguintes termos: “*além das informações atualmente já divulgadas no site da fundação sobre os valores pagos pela Funpresp-Exe ao corpo diretivo e funcional, informar os valores reembolsados pela Funpresp-Exe aos órgãos e entidades da administração pública em decorrência das cessões de agentes públicos.*” No relatório, a CGU registrou que, “*acerca do argumento de que a primeira versão da recomendação 3, registrada na versão preliminar deste relatório, poderia promover insegurança jurídica ao afrontar o art. 7º da Lei 13.709, de 2018, com consequente responsabilização dos agentes do poder público, foi realizada alteração no texto da recomendação no sentido de ser informado o valor do reembolso, o que já está disposto no Decreto 9.144/2017.*” O Sr. Andrei ressaltou ainda que a nova recomendação da CGU é, atualmente, cumprida integralmente pela Funpresp-Exe, por meio da publicação das Guias de Ressarcimento da União

– 2/5 –

ATA DA 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2020

no sítio eletrônico da Fundação. Em seguida, o Diretor Cleiton explicou a forma de disponibilização das informações no site da Funpresp-Exe e apresentou a aba “Transparência – Pessoas”, que contém os dados referentes ao quadro de pessoal da Fundação, salientando que há uma observação na página, com referência de acesso ao Portal da Transparência do Governo Federal, de modo que qualquer cidadão pode obter informações adicionais sobre a remuneração de servidores cedidos à Funpresp-Exe. Após as explicações, o Conselho Deliberativo, tendo em vista que a CGU considerou, quando da Recomendação constante do Relatório de Avaliação nº 201900397, de 31 de julho de 2019, relativo ao exercício 2018, que, *“acerva do argumento de que a primeira versão da recomendação 3, registrada na versão preliminar deste relatório, poderia promover insegurança jurídica ao afrontar o art. 7º da Lei 13.709, de 2018, com consequente responsabilização dos agentes do poder público”*, e observando que os demais órgãos e entidades que recebem servidores cedidos do governo federal adotam praxe semelhante à que atualmente se adota na Funpresp, indeferiu a Recomendação nº 30, de 27 de janeiro de 2020, do Conselho Fiscal, da forma como solicitada, mantendo a forma de publicação atual sobre remuneração de pessoal no sítio eletrônico da Funpresp-Exe, com base na citada Recomendação da CGU constante do Relatório de Avaliação n. 201900397 e nos Pareceres Jurídicos nº 01/2018/Gejur/Funpresp-Exe, de 04 de janeiro de 2018, e nº 24/2018/Gejur/Funpresp-Exe, de 29 de março de 2018. Registram-se os votos divergentes dos Srs. Thiago Feran e Marcelo Sá, que votaram pelo retorno da matéria ao Conselho Fiscal, com solicitação de melhor explicitar o teor da recomendação para maturação do debate e futura decisão, o que os demais Conselheiros entenderam prescindível, já que o Conselho Fiscal tem acesso às atas das reuniões do Conselho Deliberativo. Em seguida, o Sr. Roberto apresentou as linhas gerais do fluxo dos procedimentos referentes às contratações no âmbito da Fundação. Salientou que as contratações seguem rigorosamente a legislação e que todos os processos passam por análise jurídica. O entendimento da Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações e da Diretoria Executiva é de que a Recomendação nº 31 do Conselho Fiscal compromete o cumprimento dos prazos legais e pode chegar a inviabilizar operacionalmente as contratações. Em seguida, a Gerente Jurídica explanou o Parecer Jurídico nº 027/2020/GEJUR/FUNPESP-EXE, de 11 de maio de 2020, que versa sobre as atribuições e competências do Conselho Fiscal, diante da possível existência de conflito de competência na hipótese de prévio conhecimento por àquele órgão colegiado, de assuntos afetos à gestão da entidade ainda em análise pelos órgãos de administração – Conselho Deliberativo e Diretoria-Executiva, razão pela qual recomenda um melhor detalhamento das atribuições do Conselho Fiscal no Regimento Interno, o qual está sendo objeto de análise pelo Conselho Deliberativo. Em face do exposto, e considerando que o Conselho Fiscal já recebe trimestralmente, de acordo com seu Plano Anual de Trabalho, o Relatório de Gestão de Aquisições, o Conselho Deliberativo decidiu pelo envio mensal de quadro informativo com as contratações em tramitação no âmbito da Fundação, para ciência daquele colegiado. **RESOLUÇÃO Nº 335:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso VII do art. 34 do Estatuto da Fundação, considerando (i) que a Controladoria Geral da União (CGU), no Relatório de Avaliação CGU nº 201900397, de 31 de julho de 2019, relativo ao exercício 2018, fez recomendação no mesmo teor da Recomendação nº 30, de 27 de janeiro de 2020 do Conselho Fiscal, mas reconsiderou sua decisão, pois *“[...] poderia promover insegurança jurídica ao afrontar o art. 7º da Lei 13.709, de 2018, com consequente responsabilização dos agentes do poder público, foi realizada alteração no texto da recomendação no sentido de ser informado o valor do reembolso, o que já está disposto no Decreto 9.144/2017”*; (ii) que a recomendação contida no mesmo Relatório, de *“dar publicidade das informações detalhadas das remunerações percebidas pelo corpo diretivo e funcional da Fundação, por meio de demonstrativos periódicos a serem disponibilizados em seu sítio eletrônico*

– 3/5 –

ATA DA 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2020

na internet, contemplando, para os agentes públicos cedidos, o somatório da remuneração paga a esses agentes pela Funpresp-Exe e pelos seus órgãos de origem (ou seja, a remuneração ressarcida pela Funpresp-Exe ao órgão de origem)” atualmente é cumprida integralmente pela Funpresp-Exe; e (iii) que não há nos demais órgãos e entidades que recebem servidores cedidos do governo federal praxe divergente da que já está implantada na Funpresp-Exe, resolve manter a forma de publicação atual sobre remuneração de pessoal no sítio eletrônico da Funpresp-Exe, com base na Recomendação da CGU contida no Relatório de Avaliação nº 201900397 e nos Pareceres Jurídicos nº 01/2018/Gejur/Funpresp-Exe, de 04 de janeiro de 2018, e nº 24/2018/Gejur/Funpresp-Exe, de 29 de março de 2018. **RESOLUÇÃO Nº 336:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso I do art. 34 do Estatuto da Fundação, relativamente à Recomendação nº 31, de 17 de fevereiro de 2020, do Conselho Fiscal, decide pelo envio mensal de quadro informativo ao Conselho Fiscal, com as contratações em tramitação no âmbito da Fundação, para ciência. **Item 6)** A Diretoria Executiva, em decorrência do término de mandato da Sra. Larissa de Paula Gouvêa e do Sr. Bruno Eurípedes de Moura, apresentou por meio da PDE nº 136/2020, de 15 de maio de 2020, (aprovada pela Resolução nº 1.519, de 19 de maio de 2020) a indicação do Sr. Marcos de Carvalho Ordonho, Coordenador de Planejamento e Articulação Institucional, e da Sra. Cristal David Mansur, Coordenadora de Aturária, como membros titular e suplente, respectivamente, para integrarem a Comissão de Ética da Funpresp-Exe. Adicionalmente, foi sugerido que a presidência da Comissão de Ética seja exercida pela servidora Sra. Ana Clécia Silva Gonçalves de França, que atualmente exerce a função de Presidente Substituta, e em suas ausências ou afastamentos, pelo Sr. Marcos de Carvalho Ordonho. As indicações foram aprovadas por unanimidade pelos conselheiros. **RESOLUÇÃO Nº 337:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do item 7.4 do Código de Ética da Funpresp-Exe, aprova as seguintes indicações para compor a Comissão de Ética da Funpresp-Exe: a) Sr. Marcos de Carvalho Ordonho, para exercer o cargo de membro titular e Presidente Substituto da Comissão de Ética, com mandato de três anos; b) Sra. Cristal David Mansur, como membro suplente, com mandato de três anos; c) Sra. Ana Clécia Silva Gonçalves de França, como Presidente da Comissão de Ética. **Item 7)** O Conselho Deliberativo sobresta a análise do tema, considerando a informação, dada pela Sra. Carina Bellini, de que há uma reunião agendada no mês de junho com o ministro da Advocacia Geral da União – AGU para tratar do assunto. **Item 8)** A Gerente de Comunicação e Relacionamento apresentou as ações implementadas por sua gerência durante o 2º semestre de 2019. Foram destacadas as seguintes ações: divulgação dos Perfis de Investimentos, realização de campanhas de adesão destinadas a servidores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) que ganham mais de R\$ 8 mil, com idade até 44 anos, e aos participantes que cancelaram ou desistiram do plano e também os migrados e não aderidos, provenientes da última janela de migração. Na área de Atendimento e Relacionamento, registrou-se 18.994 atendimentos. Além dos atendimentos, foram realizadas 6 ações, dentre palestras e rodas de conversa, alcançando 1.851 servidores. Os assuntos mais demandados do semestre foram: Empréstimo, Parcela Adicional de Risco (PAR), Sala do Participante e Imposto de Renda. Os membros do Conselho Deliberativo tomaram conhecimento. **Item 9)** O Sr. Antônio Drumond apresentou o Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de Acompanhamento dos Planos de Ação referente ao mês de abril de 2020. Os membros do Conselho Deliberativo tomaram conhecimento e não houve óbices em relação aos dados apresentados. **Item 10)** As seguintes atas foram disponibilizadas aos conselheiros: (i) Comitê de Auditoria: atas de reuniões ordinárias nº 12 a 17. (ii) Comitê LegisPrev: atas de reuniões ordinárias nº 37 e 38; e (iii) Comitê ExecPrev: atas de reuniões ordinárias nº 39 a

ATA DA 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2020

41. Os membros do Conselho Deliberativo tomaram conhecimento. **Item 11)** O Diretor-Presidente apresentou os seguintes informes: (i) Resultados Operacionais: a) adesões: até 20 de maio de 2020, registraram-se 96.276 adesões na Fundação; b) arrecadação: referente ao mês de abril de 2020, a Funpresp-Exe arrecadou R\$ 86,7 milhões, e o PGA, R\$ 4,8 milhões; e c) investimentos: o patrimônio da Fundação atingiu, até 19 de maio de 2020, R\$ 2,72 bilhões, com rentabilidade acumulada (desde o início) de 107,30% - Índice de Referência de 93,81%; rentabilidade em 2019 de 11,15% - Índice de Referência de 8,48%; e rentabilidade em 2020 de -2,45% - Índice de Referência de 1,50%. Também foi apresentada a rentabilidade acumulada em 2020 por tipo de perfil, com os seguintes destaques com relação às escolhas dos perfis: 25% de engajamento (*site*, aplicativo), 7,5% dos participantes exerceram a escolha de perfil, sendo que 3.644 mantiveram o perfil e 2.733 trocaram o perfil, e 35,7% dos que trocaram de perfil escolheram o Perfil 1. O Diretor-Presidente informou ainda que (i) o Tribunal de Contas da União realizará uma fiscalização na Fundação, na modalidade Levantamento, para conhecer melhor a Funpresp-Exe no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais, identificar objetos e instrumentos de fiscalização e avaliar a viabilidade de realização de fiscalizações, conforme Ofício nº 0007/2020-TCU/SecexFinanças, de 29 de abril de 2020. Adicionalmente, relatou o recebimento de Ofício da MAG Seguros, de 8 de maio de 2020, acerca da Política de Subscrição de Risco da Seguradora durante o período de pandemia. A Funpresp-Exe negociou proposta com a MAG Seguros, de modo que as contratações sejam sem carência e com limite de capital de R\$ 2,5 milhões por 30 dias. **ENCERRAMENTO:** A próxima reunião do Conselho Deliberativo está prevista para o dia 19 de junho de 2020, às 8h30, por videoconferência. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Marcelo de Siqueira Freitas, Presidente do Conselho Deliberativo, considerou encerrados os trabalhos às 13h52, tendo eu, Patrícia Brito de Ávila, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Marcelo de Siqueira Freitas
Presidente

Ivan Jorge Bechara Filho
Conselheiro

Manuel Augusto Alves Silva
Conselheiro

Marcelo Coelho de Sá
Conselheiro

Wagner Lenhart
Conselheiro

Thiago Feran Freitas Araújo
Conselheiro

Patrícia Brito de Ávila
Secretária da Reunião